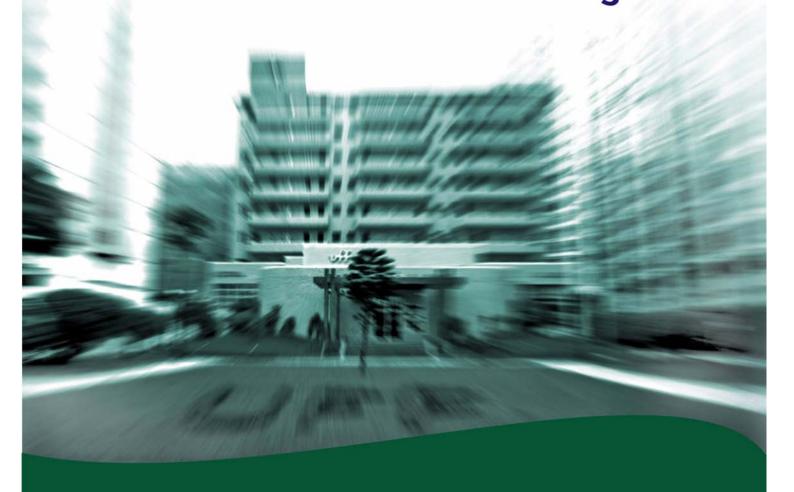




Boletim_{de} Serviço



ANO XXXVII N.º 040 14/03/2007



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 023 (VINTE E TRES) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO II:	
PARTE 1:	
DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR	002
SEÇÃO III:	
PARTE 1:	
RESOLUÇÕES E DECISÕES CUV	006
SEÇÃO IV:	
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	023

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 36.613 de 13 de março de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", aprovado pela Resolução nº 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.042809/06-13,

RESOLVE:

- 1- Designar, a partir de 26.07.2006, dentre os membros do Colegiado, os Professores AIRTON BODSTEIN DE BARROS, Professor de 3º Grau Associado, matrícula SIAPE nº 306380 e ALBERTO GARCIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR, Professor de 3º Grau Titular, matrícula SIAPE nº 308513, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenador e Subcoordenador, do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil, em nível de Mestrado Profissional, ligado ao Instituto de Química, do Centro de Estudos Gerais.
- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 36.615 de 14 de março de 2007.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.000192/07-40,

RESOLVE:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas às regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- 2- Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: HAROLDO DA COSTA BELO, da classe de Professor Adjunto, nível IV, matrícula SIAPE nº 0302887, FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE, Arquivista, matrícula SIAPE nº 0304014 e CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 0304509, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 36.616 de 14 de março de 2007.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.011455/06-65,

RESOLVE:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- 2- Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 308671, ROGER MATSUMOTO MOREIRA, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 1086702 e LUIZ CLAUDIO SCHARA MAGALHÃES, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 1087130, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 36.617 de 14 de março de 2007.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.000193/07-94,

RESOLVE:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- 2- Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: HAROLDO DA COSTA BELO, da classe de Professor Adjunto, nível IV, matrícula SIAPE nº 0302887, FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE, Arquivista, matrícula SIAPE nº 0304014 e CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 0304509, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO Nº 45/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Dept^o. de Odontoclínica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 519/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008413/06-47.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Odontoclínica.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 46/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Dept^o de Medicina Clínica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 507/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008418/06-70.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 709,00 (setecentos e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Medicina Clínica.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 47/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Dept^o de Contabilidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 520/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008431/06-29.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Contabilidade.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 48/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Dept^o de Odontoclínica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 508/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008436/06-51.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.399,00 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Odontoclínica.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 49/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Dept^o de Odontotécnica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 512/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008445/06-42.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Odontotécnica.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 50/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Dept^o de Nutrição Social.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 517/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050504/06-85.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Nutrição Social.
- **Art. 3º** A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 51/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Dept^o de Contabilidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 516/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050506/06-74.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Contabilidade.
- **Art. 3º** A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 52/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Dept^o de Nutrição Dietética.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 511/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050514/06-11.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Nutrição Dietética.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 53/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Dept^o de Nutrição Social.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 513/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050520/06-78.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Nutrição Social.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 54/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Dept^o de Nutrição Dietética.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 518/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050814/06-85.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinqüenta reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Nutrição Dietética.
- **Art. 3º** A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 55/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 510/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050818/06-88.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinqüenta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 56/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 522/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050819/06-22.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 57/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Dept^o de Nutrição Dietética.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 515/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050825/06-80.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Nutrição Dietética.
- **Art. 3º** A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 58/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Dept^o de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 514/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050831/06-37.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Orgânica.
- **Art. 3º** A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 59/2007

EMENTA: Doação de material permanente para o Dept^o de Geociências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 521/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050833/06-26.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geociências.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

RESOLUÇÃO Nº 60/2007

EMENTA: Doação de material permanente para a COSEAC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 509/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050837/06-12.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.
- **Art. 2º** O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a COSEAC.
- **Art. 3º** A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em exercício

De acordo

DECISÃO N.º 09/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo. Nº 23069.000851/07-48.

DECIDE homologar o resultado da Consulta do Colegiado da Faculdade de Educação para a composição do Centro de Estudos Sociais Aplicados, com os seguintes membros: Prof^a LEA DA CRUZ (Titular) e Prof.^a ARLETTE MEDEIROS GASPARELLO (Suplente).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2007.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Presidente em Exercício #####

SEÇÃO IV

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Eleitoral Local - CEL, designada pela Portaria n.º 36.493 de 14 de fevereiro de 2007 e de acordo com o item III do Art. 9 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, após verificar que os documentos apresentados pelos postulantes a candidatura aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da UFF, atendem o disposto no RGCE, torna público que foi aceita e homologada as seguintes inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária.

Chapa	Diretor: Sérgio Sodré da Silva
Excelência Acadêmica	Vice-Diretor: Nadja Valéria Vasconcellos de Avila
Chapa	Diretor: Jayme Pereira de Gouvêa
Sempre UFF	Vice-Diretor: Flávio Ferreira

Volta Redonda, 12 de março de 2007.

MARCOS ANTONIO MARQUES Presidente da Comissão Eleitoral Local #####